

**RESPOSTA AO PEDIDO ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005804/2025**

I - DO QUESTIONAMENTO:

Considerando a redação do item “Café torrado e moído, de 1º qualidade: superior”, solicito confirmação sobre o uso do termo “superior”. No mercado, “Superior” é classificação específica, atribuída a cafés com nota entre 6,0 e 7,2 conforme padrão ABIC. Entretanto, o edital pode estar usando o termo apenas como adjetivo de qualidade, sem vinculação à nota técnica. Assim, peço esclarecer se o termo exige a classificação ABIC Superior (nota 6,0–7,2) ou se trata apenas de indicação genérica de qualidade.

II – DA RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item “Café torrado e moído, de 1º qualidade: superior”, informa-se que o processo foi devidamente encaminhado ao setor técnico para análise e manifestação quanto à redação do termo em questão.

Esclarece-se, desde já, que no ato da convocação da licitante detentora do melhor preço será exigida a apresentação de proposta atualizada, acompanhada da comprovação de que o produto ofertado atende integralmente ao descritivo do edital, mediante envio de laudo técnico de **classificação ABIC** correspondente ao café ofertado, para fins de conferência e aderência às especificações.

Adicionalmente, no envio da primeira remessa — quando da efetiva aquisição do pó de café — deverá novamente ser apresentado o laudo de classificação ABIC, assegurando que a marca fornecida mantém conformidade com as exigências editalícias durante todo o período de fornecimento.

Desta forma, permanecem inalteradas as disposições do edital.

Publicaremos a resposta no portal oficial da BLL, bem como da Prefeitura de Fundão.

Fundão/ES, 26 de novembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
PREGOEIRO OFICIAL**

